



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - *Rosi Jardim*

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui a Semana Municipal de Inovação Social em Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osório.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osório, a **Semana Municipal de Inovação Social em Inclusão**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Inovação Social em Inclusão, serão incentivadas a realização de palestras, seminários, oficinas, exposições, debates e demais atividades voltadas à promoção de tecnologias assistivas, acessibilidade digital, inovação social e práticas inclusivas para pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), idosos e demais públicos em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades representativas, empresas privadas e demais órgãos públicos, sem geração de ônus ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 04 de agosto de 2026.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a **Semana Municipal de Inovação Social em Inclusão** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Osório, criando um espaço permanente para a promoção do conhecimento, da conscientização e da troca de experiências sobre inclusão, acessibilidade e inovação social.

Vivemos em uma sociedade cada vez mais conectada, na qual a tecnologia pode ser uma importante aliada na redução das desigualdades e na garantia de direitos. Ferramentas de acessibilidade digital, tecnologias assistivas e soluções inovadoras têm proporcionado mais autonomia, qualidade de vida e oportunidades para pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos e demais cidadãos que necessitam de recursos inclusivos.

O Município de Osório possui instituições de ensino, entidades sociais, associações e profissionais que desenvolvem importantes iniciativas voltadas à inclusão. A criação de uma semana temática permitirá integrar esses diferentes atores, estimulando a realização de palestras, oficinas, seminários, exposições e debates que aproximem a comunidade das boas práticas e das novas tecnologias voltadas à inclusão social.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que incentiva a promoção da acessibilidade, da participação social e da igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Importante destacar que a realização das atividades poderá ocorrer mediante parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, sem gerar novos encargos ao Poder Executivo Municipal.

Dessa forma, a instituição da Semana Municipal de Inovação Social em Inclusão representa um importante instrumento para fortalecer a cultura da inclusão em Osório, incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras e ampliar o diálogo entre o poder público e a sociedade, contribuindo para a construção de um município mais acessível, acolhedor e comprometido com a promoção da cidadania e da dignidade de todos.

Sala de Sessões em 04 de agosto de 2026.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.